



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - TERÇA - FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2018 - Nº 1668

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
ASTT.....	9
FUNAMC.....	11
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	11
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	12

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 165, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal prescreve que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos";

CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal preleciona que "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos."

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR:

I – a Portaria 63/18, publicada no Diário Oficial na Edição 1543, de 09 de abril de 2018, onde designa o servidor CARLOS MURAD, inscrito no CPF 004.985.028-80, para exercer a função de Secretário Municipal Chefe de Gabinete.

II – a Portaria 158/18, publicada no Diário Oficial na Edição 1648, de 10 de setembro de 2018, onde designa o servidor SHELLDON NOGUEIRA RAMOS DE SÁ, inscrito no CPF 881.166.461-68, para exercer interinamente ao cargo Vice-Presidente da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 166, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALINE SANTANA CELESTINO, inscrita no CPF 971.554.381-20, para exercer o cargo em comissão de Diretora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 167, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO, inscrito no CPF 093.643.314-00, para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Setor de Auditoria, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 168, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WILTON GOMES GALVÃO, inscrito no CPF 261.431.191-04, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-II.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor WILTON GOMES GALVÃO, para exercer concomitantemente a função de Vice-Presidente da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), cumulativamente ao cargo citado no art. 1º, sem alteração em seu vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 169, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUCIANO FELIX SANTANA SOUSA, inscrito no CPF 001.119.191 - 00, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 170, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WAGNER RODRIGUES BARROS, inscrito no CPF 663.152.801-10, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 77, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais disposto na Portaria de n.º 361 de 24 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 257 de 17 de setembro de 2018 que concede o gozo de férias dos servidores efetivos e comissionados para o mês de outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER os 15 (quinze) dias do gozo de Férias do servidor JHENMERSON KEITY RODRIGUES FERRAIS, CPF nº 006.148.421-07, no período de 08/10/2018 a 23/10/2018 por motivos de necessidade de trabalho, referente ao período aquisitivo 2017 a 2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os restantes 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Processo nº: 2018023244

Interessado: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Assunto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas diversas, bonés e uniformes esportivos destinados a atender as demandas dos programas socioassistenciais, políticas setoriais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

DESPACHO Nº 025/2018 – SEMASTH – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o Resultado de Julgamento e publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína constante de fls. 224 e 225, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório para homologação do certame, referente a eventual aquisição de camisetas diversas, bonés e uniformes esportivos destinados a atender as demandas dos programas e serviços socioassistenciais, políticas setoriais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 042/2018 para Registro de Preços, a que chegou a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, e de consequência, ADJUDICO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R\$ 279.800,00 (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais) em favor da empresa CENTRAL BORDADOS LTDA – ME e, de consequência, determino o registro da licitação em epígrafe, dos preços apurados na referida licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, em Araguaína – TO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361/2017

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

ERRATA

CONSIDERANDO, o erro material na digitação e na publicação do extrato do aditivo e no aditivo de prazo do contrato nº 009/2017 há a necessidade de retificar o(s) itens(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:

...Prazo execução: 26/12/2018 à 25/12/2019

...Prazo de vigência: 25/12/2018 à 24/12/2019

Leia-se:

...Prazo execução: 21/10/2018 à 19/03/2019

...Prazo de vigência: 26/12/2018 à 25/12/19

Araguaína – TO, 09 de outubro de 2018.

Publique-se.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. Nº 346/2017

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 372/2018

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	BRASPOS INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA		
NOME FANTASIA	BRASIL NORTE AGRONEGOCIO		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, Nº 1.771, QD. 47, LT. 112, SETOR MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77.818-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	30.591.681/0001-70	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.653

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Art. 315 da Lei Complementar 058 de 30/12/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- 01 - Alvará de Licença e Localização;
- 02 - Cadastro Municipal;
- 03 - Contrato Social e Alterações (ainda que consolidado);
- 04 - Laudos de Vistorias de Funcionamento Anual;
- 05 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ ou equivalente;
- 06 - Contrato de locação do imóvel ou equivalente.

Período: 01.01.2013 a 17.08.2018

Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, sala 22 - Secretaria Municipal de Fazenda

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do(s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrada o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº DA ORDEM DE SERVIÇO	
PERÍODO A FISCALIZAR	01/01/2013 a 17/08/2018		395/2018 de 17/08/2018
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: JUCILEI PEREIRA DE SOUSA	ASSINATURA:		
MATRICULA: 3546-7	DATA: 27/08/2018		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	HORA: 15:45		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
NOME:	DATA:		
CPF:	ASSINATURA:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 126 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, o servidor, EDILVAN ARAÚJO ROCHA, matrícula 489, o gozo de 04 (quatro) dias de férias do dia 08/10/2018 a 11/10/2018, referente ao período suspenso de 03/09/2018 a 02/10/2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 26 (vinte e seis) dias restantes em outro período desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 090, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a responsabilidades inerentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, acerca dos bens das vítimas nos acidentes de trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO que o objetivo principal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU é resguardar a vida, fazendo os atendimentos conforme preconiza o Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a vida é o maior bem jurídico, e em acidentes de trânsito a vítima necessita de atendimento de urgência logo nos primeiros minutos que se sucedem do acidente, principalmente nos casos mais graves;

CONSIDERANDO que o SAMU tem a finalidade de prestar atendimento pré-hospitalar de Urgência com excelência a população;

CONSIDERANDO o tempo de resposta, após o acionamento da equipe do SAMU, assim como o tempo de atendimento, que é de extrema relevância para a eficiência do serviço prestado pelo SAMU para o salvamento de vidas;

CONSIDERANDO o quadro Araguaense de morbi/mortalidade relativo às urgências, inclusive as relacionadas ao trauma no trânsito, principalmente ocorrências com motocicletas, contempladas nas estatísticas mensais e anuais de urgência e emergência do Tocantins;

CONSIDERANDO que o SAMU não tem responsabilidade sobre a guarda dos automóveis envolvidos no acidente, a saber, carro, motocicleta, bicicleta e afins;

CONSIDERANDO que a responsabilidade de assegurar, com eficácia, a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, é de competência dos órgãos de segurança pública;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir desta data o SAMU não tem nenhuma obrigação sobre a guarda, tampouco poderá ser responsabilizado pelos bens das vítimas deixado no local do acidente de trânsito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

RESOLUÇÃO Nº 017 - CMS/2018

Araguaína, 03 de agosto de 2018

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMS 016/2018 AD REFERENDUM QUE APROVA O PARECER 001/2018 DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS QUE TRATA DAS CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA DOS ANOS DE 2013 À 2017.

O conselho Municipal de Saúde, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, ;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, deliberativa, normativa, fiscalizadora permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Araguaína, por força do art. 2º do seu regimento interno;

CONSIDERANDO o parecer 001/2018 da comissão de orçamentos e finanças do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o teor do parecer 001/2018 tem caráter positivo em face dos processos dos anos de 2013 à 2017 analisados pela comissão de orçamentos e finanças;

CONSIDERANDO a inexistência de ressalvas;

CONSIDERANDO que em 26 de julho de 2018 foi emitida a Resolução CMS 016/2018

Ad Referendum;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de Resolução definitiva aprovando o parecer 001/2018.

Considerando a aprovação pelo pleno do Conselho Municipal de saúde do parecer 001/2018, em seção plenária do dia 02 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o parecer 001/2018 que aprova as contas da Secretaria Municipal de Saúde dos anos de 2013/2014/2015/2016 e 2017.

art. 2º - homologar a resolução ad referendum nº 16, de 26 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de junho do ano de 2018.

Jair Clarindo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 017/2018 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito Municipal de Araguaína

RELAÇÃO DE PROCESSOS ANALISADOS

ITEM	PROCESSO	DATAS DE PAGTO	QUADRIMESTRE
001	2474.0000.424/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 515/2013	13.08.2013	2º/2013
002	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	15.08.2013	
003	2474.0000.365/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	20.08.2013	
004	2474.0000.364/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1453/2013	30.08.2013	
005	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	02.09.2013	3º/2013
006	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	26.09.2013	
007	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	26.09.2013	
008	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	11.10.2013	
009	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	11.10.2013	
010	2474.0000.365/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	15.10.2013	
011	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	18.10.2013	
012	2474.0000.424/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 515/2013	21.10.2013	
013	2474.0000.426/2014	01.11.2013	
014	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	04.11.2013	
015	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	14.11.2013	
016	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	19.11.2013	
017	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1433/2013	20.11.2013	
018	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	20.11.2013	
019	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	20.11.2013	
020	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	22.11.2013	
021	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	17.12.2013	
022	2474.0000.365/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	17.12.2013	
023	2474.0000.424/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 515/2013	24.12.2013	
024	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2014	20.01.2014	1º/2014
025	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	22.01.2014	
026	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	22.01.2014	
027	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	23.01.2014	
028	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	23.01.2014	
029	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	04.02.2014	
030	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2015	27.02.2014	
031	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2017	03.04.2014	
032	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2016	09.04.2014	
033	2474.000.5007/2020	20.04.2014	
034	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	22.04.2014	
035	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	05.05.2014	2º/2014
036	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	05.05.2014	
037	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	05.05.2014	
038	2474.0000.365/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	05.05.2014	
039	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2018	21.05.2014	
040	2474.0000.424/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 515/2013	22.05.2014	
041	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	22.05.2014	
042	2474.0000.337/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1782/2013	30.05.2014	
043	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	06.06.2014	
044	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	11.06.2014	
045	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	24.06.2014	
046	2474.0000.365/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	24.06.2014	
047	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2019	24.06.2014	
048	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1433/2013	25.06.2014	
049	2474.0000.424/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 515/2013	26.06.2014	
050	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	27.06.2014	
051	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2020	17.07.2014	

052	2474.0000.426/2014	18.07.2014		105	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	18.03.2015	
053	2474.0000.365/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	24.07.2014		106	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	24.03.2015	
054	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	25.07.2014		107	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	26.03.2015	
055	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	28.07.2014		108	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	01.04.2015	
056	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	29.07.2014		109	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	08.04.2015	
057	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	01.08.2014		110	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	08.04.2015	
058	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2021	04.08.2014		111	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	22.04.2015	
059	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	12.08.2014		112	2474.0000.364/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1453/2013	23.04.2015	
060	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	18.08.2014		113	2474.000.6087/2014	23.04.2015	
061	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	18.08.2014		114	2474.0000.426/2014	23.04.2015	
062	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	22.08.2014		115	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	24.04.2015	
063	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	22.08.2014		116	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2027	24.04.2015	
064	2474.0000.426/2014	22.08.2014		117	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1433/2013	29.04.2015	
065	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	09.09.2014	3º/2014	118	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	07.05.2015	2º/2015
066	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	16.09.2014		119	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	14.05.2015	
067	2474.0000.424/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 515/2013	17.09.2014		120	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	15.05.2015	
068	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	17.09.2014		121	2474.202.4444.000001/2014	21.05.2015	
069	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	18.09.2014		122	2474.202.4444.000001/2014	29.05.2015	
070	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2022	22.09.2014		123	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	03.06.2015	
071	2474.0000.364/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1453/2013	29.09.2014		124	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2028	05.06.2015	
072	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2023	16.10.2014		125	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	09.06.2015	
073	2474.0000.424/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 515/2013	22.10.2014		126	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	09.06.2015	
074	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	24.10.2014		127	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2029	23.06.2015	
075	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	27.10.2014		128	2474.0000.364/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1453/2013	02.07.2015	
076	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	05.11.2014		129	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	03.07.2015	
077	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	07.11.2014		130	2474.000.6087/2014	13.07.2015	
078	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	07.11.2014		131	2474.202.4444.000001/2014	21.07.2015	
079	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	12.11.2014		132	2474.0000.426/2014	22.07.2015	
080	2474.0000.424/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 515/2013	12.11.2014		133	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2013	24.07.2015	
081	2474.000.6268/2014	13.11.2014		134	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1433/2013	08.08.2015	
082	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2024	13.11.2014		135	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2030	18.08.2015	
083	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	21.11.2014		136	2474.202.4444.000001/2014	02.09.2015	3º/2015
084	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	21.11.2014		137	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	15.09.2015	
085	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	21.11.2014		138	2474.000.7449/2014	15.09.2015	
086	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	01.12.2014		139	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2031	15.09.2015	
087	2474.0000.426/2014	11.12.2014		140	2474.000.2039/2015	17.09.2015	
088	2474.0000.424/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 515/2013	12.12.2014		141	2474.000.2039/2015	22.09.2015	
089	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2025	12.12.2014		142	2474.000.3265/2015	23.09.2015	
090	2474.202.4444.000001/2014	15.12.2014		143	2474.000.6087/2014	25.09.2015	
091	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	15.12.2014		144	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2032	21.10.2015	
092	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	15.12.2014		145	2474.0000.327/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1782/2013	23.10.2015	
093	2474.202.4444.000001/2014	16.12.2014		146	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1433/2013	26.10.2015	
094	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	23.12.2014		147	2474.0000.364/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1453/2013	26.10.2015	
095	2474.000.6087/2014	23.12.2014		148	2474.000.3265/2015	03.11.2015	
096	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	26.01.2015	1º/2015	149	2474.223.497.0000002/2015	10.11.2015	
097	2474.223.497.0000002/2015	29.01.2015		150	2474.000.4794/2015	20.11.2015	
098	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	04.02.2015		151	2474.000.3488/2015	20.11.2015	
099	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2026	13.02.2015		152	2474.000.3265/2015	20.11.2015	
100	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	27.02.2015		153	2474.000.4449/2015	20.11.2015	
101	2474.0000.330/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	27.02.2015		154	2474.000.2039/2015	30.11.2015	
102	2474.0000.368/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	12.03.2015		155	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	14.12.2015	
103	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1525/2013	13.03.2015		156	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	15.12.2015	
104	2474.0000.337/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1782/2013	17.03.2015		157	2474.223.497.0000002/2015	18.12.2015	

158	2474.000.7449/2014	29.12.2015		211	2474.000.2210/2016	04.07.2016	
159	2474.000.3265/2015	30.12.2015		212	2474.0000.424/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 515/2013	05.07.2016	
160	2474.223.497.0000002/2015	30.12.2015		213	2474.0000.359/2016	07.07.2016	
161	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2013	30.12.2015		214	2474.0000.327/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1782/2013	08.07.2016	
162	2474.000.4794/2015	26.01.2016	1º/2016	215	2474.000.4794/2015	21.07.2016	
163	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2013	01.02.2016		216	2474.0000.359/2016	27.07.2016	
164	2474.0000.356/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1425/2013	02.02.2016		217	2474.0000.119/2016	27.07.2016	
165	2474.0000.359/2016	11.02.2016		218	2474.223.497.0000001/2015	28.07.2016	
166	2474.0000.119/2016	11.02.2016		219	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	29.07.2016	
167	2474.000.4794/2015	16.02.2016		220	2474.000.2210/2016	29.07.2016	
168	2474.000.3487/2015	16.02.2016		221	2474.000.1064/2016	29.07.2016	
169	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2033	25.02.2016		222	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2038	29.07.2016	
170	2474.000.2556/2015	14.03.2016		223	2474.0000.258/2016	31.07.2016	
171	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	15.03.2016		224	2474.0000.257/2016	31.07.2016	
172	2474.0000.359/2016	16.03.2016		225	2474.000.6087/2014	04.08.2016	
173	2474.0000.119/2016	16.03.2016		226	2474.223.497.0000001/2015	12.08.2016	
174	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1433/2013	17.03.2016		227	2474.0000.848/2016	12.08.2016	
175	2474.0000.364/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1453/2013	17.03.2016		228	2474.000.6268/2014	12.08.2016	
176	2474.000.6087/2014	18.03.2016		229	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	15.08.2016	
177	2474.000.3265/2015	30.03.2016		230	2474.000.7449/2014	18.08.2016	
178	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2034	30.03.2016		231	2474.000.1024/2016	24.08.2016	
179	2474.0000.257/2016	31.03.2016		232	2474.000.3488/2015	25.08.2016	
180	2474.0000.362/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1433/2013	01.04.2016		233	2474.0000.359/2016	30.08.2016	
181	2474.0000.364/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1453/2013	01.04.2016		234	2474.0000.119/2016	30.08.2016	
182	2474.0000.119/2016	04.04.2016		235	2474.0000.258/2016	31.08.2016	
183	2474.0000.359/2016	06.04.2016		236	2474.0000.257/2016	31.08.2016	
184	2474.000.6268/2014	19.04.2016		237	2474.000.4430/2016	12.09.2016	3º/2016
185	2474.000.3487/2015	26.04.2016		238	2474.000.4794/2015	16.09.2016	
186	2474.0000.257/2016	29.04.2016		239	2474.000.7449/2014	16.09.2016	
187	2474.000.3265/2015	29.04.2016		240	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2039	19.09.2016	
188	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	29.04.2016		241	2474.000.7449/2014	22.09.2016	
189	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	10.05.2016	2º/2016	242	2474.000.1024/2016	22.09.2016	
190	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2035	11.05.2016		243	2474.000.2210/2016	26.09.2016	
191	2474.000.3488/2015	17.05.2016		244	2474.0000.109/2016	27.09.2016	
192	2474.000.3265/2015	17.05.2016		245	2474.223.497.0000001/2015	29.09.2016	
193	2474.000.3487/2015	24.05.2016		246	2474.0000.359/2016	29.09.2016	
194	2474.0000.359/2016	30.05.2016		247	2474.0000.119/2016	29.09.2016	
195	2474.0000.359/2016	30.05.2016		248	2474.0000.258/2016	30.09.2016	
196	2474.0000.119/2016	30.05.2016		249	2474.0000.257/2016	30.09.2016	
197	2474.000.1064/2016	30.05.2016		250	2474.00.10284/2016	14.10.2016	
198	2474.223.497.0000001/2015	31.05.2016		251	2474.000.4794/2015	17.10.2016	
199	2474.0000.257/2016	31.05.2016		252	2474.000.3488/2015	17.10.2016	
200	2474.000.6087/2014	03.06.2016		253	2474.000.1024/2016	17.10.2016	
201	2474.000.7449/2014	14.06.2016		254	2474.000.7449/2014	18.10.2016	
202	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2036	16.06.2016		255	2474.000.8854/2015	21.10.2016	
203	2474.223.497.0000001/2015	22.06.2016		256	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	27.10.2016	
204	2474.000.4794/2015	22.06.2016		257	2474.0000.359/2016	27.10.2016	
205	2474.0000.364/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1453/2013	22.06.2016		258	2474.0000.119/2016	27.10.2016	
206	2474.000.1064/2016	22.06.2016		259	2474.0000.258/2016	31.10.2016	
207	2474.0000.359/2016	28.06.2016		260	2474.0000.257/2016	31.10.2016	
208	2474.0000.119/2016	28.06.2016		261	2474.000.6087/2014	03.11.2016	
209	2474.0000.257/2016	30.06.2016		262	2474.00.11479/2016	03.11.2016	
210	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2037	01.07.2016		263	2474.223.497.0000001/2015	07.11.2016	

264	2474.000.4685/2016	11.11.2016
265	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2013	11.11.2016
266	2474.0000.329/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 841/2013	16.11.2016
267	2474.0000.109/2016	18.11.2016
268	2474.000.8854/2015	18.11.2016
269	2474.000.2210/2016	18.11.2016
270	2474.000.1293/2016	28.11.2016
271	2474.000.4439/2016	29.11.2016
272	2474.0000.108/2016	30.11.2016
273	2474.0000.258/2016	30.11.2016
274	2474.0000.257/2016	30.11.2016
275	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	06.12.2016
276	2474.000.5007/2016	15.12.2016
277	2474.000.4794/2015	20.12.2016
278	2474.000.1293/2016	20.12.2016
279	2474.000.1024/2016	20.12.2016
280	2474.223.497.0000001/2015	21.12.2016
281	2474.000.5007/2017	21.12.2016
282	2474.0000.359/2016	22.12.2016
283	2474.0000.119/2016	22.12.2016
284	2474.000.5007/2018	26.12.2016
285	2474.0000.359/2016	27.12.2016
286	2474.0000.119/2016	27.12.2016
287	2474.000.1024/2016	28.12.2016
288	2474.000.4794/2015	29.12.2016
289	2474.0000.108/2016	29.12.2016
290	2474.00.11973/2016	29.12.2016
291	2474.0000.109/2016	29.12.2016
292	2474.000.9157/2015	29.12.2016
293	2474.000.2210/2016	29.12.2016
294	2474.000.2481/2016	29.12.2016
295	2474.000.4430/2016	29.12.2016
296	2474.0000.258/2016	30.12.2016
297	2474.0000.257/2016	30.12.2016
298	2474.223.497.0000001/2015	17.02.2017
299	2474.223.497.0000001/2015	08.03.2017
300	2474.000.4794/2015	08.03.2017
301	2474.000.1024/2016	08.03.2017
302	2474.000.4439/2016	10.03.2017
303	2474.000.4439/2016	13.03.2017
304	2474.000.2210/2016	13.03.2017
305	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	15.03.2017
306	2474.000.6268/2014	15.03.2017
307	2474.000.5007/2019	20.03.2017
308	2474.000.1024/2016	30.03.2017
309	2474.000.4685/2016	31.03.2017
310	2474.000.1088/2017	11.04.2017
311	2474.00.11479/2016	18.04.2017
312	2474.000.1758/2017	18.04.2017
313	2474.000.4794/2015	20.04.2017
314	2474.000.6087/2014	20.04.2017
315	2474.000.1024/2016	20.04.2017
316	2474.000.4685/2016	05.05.2017

317	2474.000.9157/2015	05.05.2017
318	2474.000.1341/2017	10.05.2017
319	2474.000.1460/2017	12.05.2017
320	2474.000.4794/2015	17.05.2017
321	2474.000.9157/2015	17.05.2017
322	2474.0000.434/2014 PROC. ORIGINÁRIO: 1420/2013	17.05.2017
323	2474.000.2210/2016	17.05.2017
324	2474.00.11479/2016	17.05.2017
325	2474.00.10284/2016	17.05.2017
326	2474.000.2481/2016	17.05.2017
327	2474.000.1024/2016	17.05.2017
328	2474.000.2345/2016	18.05.2017
329	2474.0011695/2016	08.06.2017
330	2474.000.1024/2016	16.06.2017
331	2474.000.4794/2015	19.06.2017
332	2474.000.9157/2015	11.07.2017
333	2474.000.1766/2017	11.07.2017
334	2474.000.4794/2015	19.07.2017
335	2474.000.1024/2016	21.07.2017
336	2474.000.4794/2015	30.07.2017

RESOLUÇÃO Nº 018 - CMS/2018

Araguaína, 06 de setembro de 2018

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA 018/2018 QUE TRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE OS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER TIPO IV E OFICINA ORTOPÉDICA.

O conselho Municipal de Saúde, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, deliberativa, normativa, fiscalizadora permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Araguaína, por força do art. 2º do seu regimento interno;

CONSIDERANDO a existência do Termo de Referência nº 018/2018 com a finalidade de contratação de instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - OS, visando celebração de Contrato de Gestão para prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER TIPO IV, bem como, a OFICINA ORTOPÉDICA;

CONSIDERANDO que o TR foi encaminhado à Comissão de Fiscalização, para análise e parecer;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência nº 018/2018 foi apresentado e aprovado unanimemente e sem ressalvas pela sessão plenária ordinária de nº 252 de 06 de setembro do corrente ano;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Referência 018/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Araguaína, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Jair Clarindo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 018/2018 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito Municipal de Araguaína

RESOLUÇÃO Nº 019 - CMS/2018

Araguaína, 24 de setembro de 2018

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA 007/2018 QUE TRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, VISANDO CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA DR. EDUARDO MEDRADO - HMA, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AME E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANATÓLIO DIAS CARNEIRO – UPA 24 HORAS (OPÇÃO V).

O conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante

políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, deliberativa, normativa, fiscalizadora permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Araguaína, por força do art. 2º do seu regimento interno;

CONSIDERANDO a existência do Termo de Referência nº 007/2018 com a finalidade de Chamamento Público para selecionar instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, visando celebração de Contrato de Gestão para prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado - HMA, Ambulatório Municipal de Especialidades - AME e da Unidade de Pronto Atendimento Anatólio Dias Carneiro – UPA 24 horas (Opção V);

CONSIDERANDO que o TR foi encaminhado à Comissão de Fiscalização, para análise e parecer, e após a revisão deste, foi emitido para todos os Conselheiros de saúde e MP no dia 12 de setembro para que realizassem sugestões até o dia 19 de setembro;

CONSIDERANDO que o parecer 003/2018 CMS emitido pela comissão que avaliou o referido TR e que indica pela aprovação;

CONSIDERANDO que o parecer 003/2018 CMS faz parte desta resolução em forma de anexo único;

CONSIDERANDO a urgência que o caso exige.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum o Termo de Referência 007/2018.

Art. 2º - Recomendar que a Organização Social vencedora do certame, encaminhe trimestralmente a Comissão de Gestão, Orçamento e Finanças do CMS Araguaína, prestação de contas especificando os gastos com material, serviços terceirizados e recursos humanos, inclusive com o detalhamento dos encargos sociais para análise e posterior apreciação do parecer desta comissão pelo pleno.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Araguaína, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Jair Clarindo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 019/2018 ad referendum do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito Municipal de Araguaína

ANEXO ÚNICO
PARECER 003/2018 CMS

ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA 007, O QUAL TRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA DR. EDUARDO MEDRADO – HMA, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – AME E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANATÓLIO DIAS CARNEIRO – UPA 24 HORAS (TIPO II OPÇÃO VII).

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína tem entre suas competências, acompanhar, fiscalizar e deliberar o funcionamento do SUS, no âmbito municipal, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90, lei 8142/90, LC 141/2012 e lei 2737/2011 e demais instrumentos normativos

Trata-se de termo de referência encaminhado ao Conselho Municipal de saúde, o qual recebeu o número 007/2018, o qual tem como objetivo a contratação de organização social de saúde, visando a celebração de contrato de gestão para prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado - HMA, Ambulatório Municipal de Especialidades - AME e da Unidade de Pronto Atendimento Anatólio Dias Carneiro – UPA 24 horas (Tipo II Opção VII), e UTI PEDIÁTRICA do HMA que assegure assistência universal e gratuita, conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, para população própria de Araguaína e municípios de referência devidamente pactuados pelo Programa Pactuada Integrada - PPI vigente, conforme definido naquele instrumento e seus anexos.

Após ampla discussão pela Comissão composta pelos conselheiros que abaixo subscrevem, decidiu-se fazer adequações no termo de referência, visando conferir maior participação do Controle Social, o qual materializa-se no Conselho Municipal de Saúde, órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador dos serviços de saúde prestados na cidade de Araguaína.

Observa-se no termo de referência, forte preocupação com a universalidade dos serviços a serem ofertados, bem como a preocupação com a qualidade, a qual, inclusive pode gerar descontos, caso não cumpridas as metas estabelecidas pela contratante, qual seja, a Secretaria Municipal de Saúde.

Os repasses a organização social a ser contratada serão compostos de uma parte fixa e uma variável, sendo que a parte fixa será no importe de 70% do valor do contrato.

Os 30% restantes, só serão repassados se a organização atingir as metas estabelecidas assim definidas: O repasse será efetivado mediante a liberação de parcelas mensais, sendo 10% (dez por cento) referente à metas contratuais, 10% (dez por cento) referente à indicadores de desempenho, 10% (dez por cento) referente à indicadores de satisfação do usuário, havendo diminuição deste percentual, à medida em que se verificar menor produtividade da organização social.

A regra está prevista no sistema de repasses, ANEXO III, item 1.4 e seguintes do termo de referência.

O termo de referência está em plena consonância com a legislação do SUS, tendo sido cumpridas as formalidades exigidas, notadamente, a submissão do termo ao Conselho Municipal de Saúde.

Não havendo nenhuma mácula ou nulidade capaz de impedir a deflagração do certame, levando-se em conta a economicidade, exigência de eficiência com metas rígidas a serem cumpridas pela Organização social, inserção de proibição expressa de vedação de qualquer artifício ou manobra destinada a reduzir custos ou maximizar lucros nos casos de transferência de pacientes.

A Comissão de fiscalização e visitas recomenda que este colegiado aprove o termo de referência, autorizando a Secretaria Municipal de Saúde a dar continuidade ao chamamento público, praticando os atos necessários para a contratação da organização social. No entanto o gestor deverá manter todas as modificações e adequações realizadas pela Comissão, fato que observado na finalização do contrato a ser firmado entre a SMS e a OS vencedora do certame, É o parecer, salvo melhor juízo.

Araguaína, TO, 20 de agosto de 2018.

Dr. Agnaldo da Silva Teixeira
Conselheiro Coordenador

Dr. Marques Elex Carvalho
Conselheiro Relator

Hilário Soares Marinho
Conselheiro Membro

ASTT

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017082096

CONTRATO N.º: N.º 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

COTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

CNPJ Nº: 12.039.966/0001-11

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 016/2017, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender as necessidades da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 04/10/2018 a 03/04/2019, podendo ser rescindido mediante assinatura de novo contrato oriundo de processo licitatório, respeitando as determinações do art. 57, II da lei 8.666/93 e suas alterações

VIGÊNCIA: 06 meses.

SIGNATÁRIO: ASTT - Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.

Araguaína, 28 de setembro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

PORTARIA Nº __54__ /ASTT/2018.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 281, do Código de Trânsito Brasileiro, que disciplina a competência da Autoridade de Trânsito de julgar a consistência dos Autos de Infrações dentro de sua circunscrição sobre a via;

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação de infração de responsabilidade do proprietário e do condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, RESOLVE,

NOTIFICAR os proprietários dos veículos de placas relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sobre os Autos de Infração de Trânsito (AIT) processados nesta Secretaria, para que, caso queiram, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de publicação, oferecer Defesa de Autuação e/ou informar Condutor Infrator.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da ASTT
Portaria 012/2017

ANEXO ÚNICO ÓRGÃO AUTUADOR 292410 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO
BWD6508	P490802809	55680	26/09/2018	JPQ1361	P490002524	51851	26/09/2018
JUS7815	P490703396	68580	26/09/2018	JUS7815	P490703397	57380	26/09/2018
JVR0694	P490703388	57380	26/09/2018	MDD2032	P490900802	57380	24/09/2018
MVT8844	P490703393	58191	26/09/2018	MVZ7084	P491002707	70481	24/09/2018
MWD0752	P490900803	70301	24/09/2018	MWS2259	P490703390	57380	26/09/2018
MXC1789	P491102203	55414	25/09/2018	MXF3606	P490002527	59320	26/09/2018
MXF3704	P490703389	58191	26/09/2018	MXF7974	P490802806	55680	24/09/2018

QKA0908	A490192790	74550	21/09/2018	QKA0908	A490192891	74550	22/09/2018
QKA0908	A490193314	74550	26/09/2018	QKA1855	A490193012	74630	23/09/2018
QKA1960	A490193108	74630	23/09/2018	QKA3571	A490193334	74550	26/09/2018
QKA4132	A490192839	74550	22/09/2018	QKA4132	A490192840	74550	22/09/2018
QKA4823	A490192766	74550	21/09/2018	QKA4823	A490192768	74550	21/09/2018
QKA6888	A490193130	74550	24/09/2018	QKB0014	A490193352	60503	27/09/2018
QKB0334	A490192863	74550	22/09/2018	QKB2950	A490192781	74550	21/09/2018
QKB3147	A490193082	74550	23/09/2018	QKB3745	A490193227	74550	25/09/2018
QKB5026	A490193320	74630	26/09/2018	QKB6083	A490192811	60503	21/09/2018
QKB6083	A490192838	74550	22/09/2018	QKB6083	A490192845	74630	22/09/2018
QKB6083	A490192852	74710	22/09/2018	QKB6083	A490192854	74550	22/09/2018
QKB6083	A490192967	74550	23/09/2018	QKB6083	A490192974	74630	23/09/2018
QKB6083	A490193118	74710	24/09/2018	QKB6950	A490193083	74550	23/09/2018
QKB6950	A490193155	74550	24/09/2018	QKB9300	A490193110	74550	24/09/2018
QKB9810	A490192798	74550	21/09/2018	QKC0607	A490193076	74550	23/09/2018
QKC2346	P491102204	51851	25/09/2018	QKC3147	A490193265	74550	26/09/2018
QKC3544	A490192944	74630	22/09/2018	QKC5622	A490192836	74550	22/09/2018
QKC5633	A490192827	60503	21/09/2018	QKC6545	A490193199	74550	25/09/2018
QKC7953	A490192888	74630	22/09/2018	QKC9832	A490193255	74710	25/09/2018
QKD0144	A490193053	60503	23/09/2018	QKD1974	A490193167	74550	24/09/2018
QKD1991	P490503088	60501	21/09/2018	QKD2454	A490193129	74550	24/09/2018
QKD3699	P491002699	73662	19/09/2018	QKD4338	A490192855	60503	22/09/2018
QKD5228	P490002525	61220	26/09/2018	QKD6808	A490193119	74550	24/09/2018
QKD7041	A490192802	74550	21/09/2018	QKD7876	A490193213	74550	25/09/2018
QKD9074	A490193014	74550	23/09/2018	QKD9676	A490193202	74550	25/09/2018
QKE0326	A490192821	74550	21/09/2018	QKE0711	A490192819	74550	21/09/2018
QKE0711	A490193183	74550	24/09/2018	QKE1576	A490192844	74550	22/09/2018
QKE2110	A490192895	74630	22/09/2018	QKE3091	A490192918	74550	22/09/2018
QKE3091	A490192920	74630	22/09/2018	QKE3091	A490193163	74550	24/09/2018
QKE3674	A490192876	74550	22/09/2018	QKE3872	A490192835	74550	22/09/2018
QKE4406	A490193291	60503	26/09/2018	QKE4514	A490193287	74630	26/09/2018
QKE4598	A490192829	74550	22/09/2018	QKE4781	P490703368	76332	19/09/2018
QKE5045	A490193145	74550	24/09/2018	QKE5598	A490192757	74550	21/09/2018
QKE6323	A490193164	74550	24/09/2018	QKE7594	A490192799	74550	21/09/2018
QKE9349	A490193259	74550	25/09/2018	QKF0690	A490192797	74550	21/09/2018
QKF2761	A490193298	74550	26/09/2018	QKF2943	P490002502	60501	19/09/2018
QKF5377	A490193146	74550	24/09/2018	QKF6344	A490193056	60503	23/09/2018
QKF6989	A490193054	60503	23/09/2018	QKF7533	A490193161	74550	24/09/2018
QKF8199	A490192762	74550	21/09/2018	QKF8550	A490193061	60503	23/09/2018
QKF9799	A490192814	74550	21/09/2018	QKG0671	A490193350	60503	27/09/2018
QKG1105	A490193107	60503	23/09/2018	QKG1329	A490193049	74550	23/09/2018
QKG2335	A490193194	74550	25/09/2018	QKG2885	A490192777	74550	21/09/2018
QKG3085	P490703371	55414	20/09/2018	QKG3999	A490193256	74550	25/09/2018
QKG4228	A490193185	74550	24/09/2018	QKG4545	A490192875	60503	22/09/2018
QKG4975	A490192843	74630	22/09/2018	QKG4975	A490193346	74550	27/09/2018
QKG4975	A490193347	74630	27/09/2018	QKG5413	A490193139	74550	24/09/2018
QKG7143	P491102185	65992	19/09/2018	QKG7719	A490193313	74550	26/09/2018
QKH0651	A490193153	74550	24/09/2018	QKH1614	A490192955	74550	22/09/2018
QKH3727	A490193232	60503	25/09/2018	QKH6238	A490192832	74550	22/09/2018
QKH7346	P490802781	54521	19/09/2018	QKH9381	A490193154	74710	24/09/2018
QKH9924	A490192893	74550	22/09/2018	QKI0076	A490193114	74550	24/09/2018
QKI0093	A490193003	74550	23/09/2018	QKI0372	P490802799	55680	21/09/2018
QKI0495	A490192913	74550	22/09/2018	QKI1084	A490193018	60503	23/09/2018
QKI1464	A490192841	74550	22/09/2018	QKI1703	P490703385	55500	25/09/2018
QKI1898	A490193121	74630	24/09/2018	QKI1949	A490192753	74550	21/09/2018
QKI1949	A490192871	74550	22/09/2018	QKI2201	A490193373	74550	27/09/2018
QKI2771	P490002521	55680	26/09/2018	QKI3058	A490192995	60503	23/09/2018
QKI3708	A490192779	74710	21/09/2018	QKI4032	A490193050	74630	23/09/2018
QKI4528	A490192870	74550	22/09/2018	QKI4692	P490802811	55680	26/09/2018
QKI5593	P490802790	54521	21/09/2018	QKI5645	A490193140	74550	24/09/2018
QKI6108	A490193077	60503	23/09/2018	QKI7020	A490193192	74550	25/09/2018
QKI7646	A490192922	74550	22/09/2018	QKI8341	A490192950	74550	22/09/2018
QKI9256	P490900788	76251	20/09/2018	QKJ0336	A490193091	74550	23/09/2018
QKJ0494	A490193147	74630	24/09/2018	QKJ0494	A490193211	74550	25/09/2018
QKJ2165	P491002697	60501	19/09/2018	QKJ3404	A490193338	74550	26/09/2018
QKJ3862	P490002520	55680	26/09/2018	QKJ4223	A490193137	74550	24/09/2018

QKJ4388	A490193224	74550	25/09/2018	QKJ4618	A490193103	74550	23/09/2018
QKJ4972	A490193299	74550	26/09/2018	QKJ6103	A490193166	60503	24/09/2018
QKJ6957	A490192908	74550	22/09/2018	QKK1269	A490193236	74630	25/09/2018
QKK5322	P491102202	55414	25/09/2018	QKK5772	A490192962	60503	22/09/2018
QKK7700	P491102198	54790	25/09/2018	QKK9006	A490192774	74550	21/09/2018
QKL1205	A490192933	74550	22/09/2018	QKL1237	P490802791	58191	21/09/2018
QKL1456	A490193292	74550	26/09/2018	QKL1837	A490192789	74550	21/09/2018
QKL1837	A490193362	74550	27/09/2018	QKL2271	A490193353	74550	27/09/2018
QKL2572	A490193235	74710	25/09/2018	QKL3060	P490002510	60501	20/09/2018
QKL3060	P490002511	58350	20/09/2018	QKL3060	A490193340	74550	26/09/2018
QKL4440	A490192800	74550	21/09/2018	QKL4886	A490193297	74550	26/09/2018
QKL6000	A490192930	74630	22/09/2018	QKL7042	A490193044	74550	23/09/2018
QKL8702	A490193125	74550	24/09/2018	QKL8702	A490193138	74550	24/09/2018
QKL8702	A490193181	74550	24/09/2018	QKL9005	A490193024	74550	23/09/2018
QKM0009	A490193149	74710	24/09/2018	QKM0127	A490192812	74550	21/09/2018
QKM0163	A490192880	74550	22/09/2018	QKM1075	A490193102	60503	23/09/2018
QKM1682	A490192884	74550	22/09/2018	QKM1969	A490193058	74550	23/09/2018
QKM2050	A490193270	74550	26/09/2018	QKM2994	A490193275	74630	26/09/2018
QKM6126	A490193087	74550	23/09/2018	QKM7000	A490193004	74550	23/09/2018
QKS9882	A490193176	74630	24/09/2018	QMU4892	A490193025	74550	23/09/2018
QNE0291	A490193268	74550	26/09/2018	QNY4054	A490192758	56732	21/09/2018
QOA8410	A490193272	74550	26/09/2018	QOI6022	P490002522	76332	26/09/2018
QOM8960	A490193133	74550	24/09/2018	QOM8960	A490193277	74630	26/09/2018
QOT2785	A490193248	74550	25/09/2018	QOU5915	P490900792	54600	21/09/2018
QOW2632	A490193095	74550	23/09/2018				

Total: 463

FUNAMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo: nº009/2017

Processo nº: 2017082707

CONTRATANTE: Fundação de Atividade Municipal Comunitária -FUNAMC

CONTRATADA: Link Card Administração de Benefícios Eirelli - EPP
OBJETO: Aquisição de combustível.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial – sistema de Registro de Preços.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018

VIGÊNCIA: 25/09/2018 a 24/03/2018

DOTAÇÃO: D.O. 08.122.2006.2.475– E.D. 3.3.90.30.01 – Ficha: 20180406

Araguaína – TO, 25 de setembro de 2018.

Publique-se

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 115/2018

Araguaína/TO, 02 de outubro de 2018.

“Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora efetiva Edlene Lopes de Sousa, Auxiliar Administrativa e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA EM EXERCÍCIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.323/1993 e do Decreto Municipal nº 376/2015;

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença-prêmio da servidora Edlene Lopes de Sousa, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 1009702 referente ao período aquisitivo de 19.03.2006 a 19.03.2011 nos termos do Processo Administrativo nº 275/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e o Despacho do Departamento de Recursos Humanos afirmando que a referida servidora preencheu todos os requisitos contidos no artigo 94 da Lei Municipal nº 1.323/1993 para gozo de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA-PRÊMIO à servidora efetiva EDLENE LOPES DE SOUSA, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 1009702 referente ao período aquisitivo de 19.03.2006 a 19.03.2011 pelo período de 01.10.2018 a 29.12.2018 nos termos do Processo Administrativo nº 275/2018.

Art. 2º Determinar à Coordenação de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02(dois) de outubro de 2018.

José Ferreira Barros Filho
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína em Exercício

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Lustosa Gás com CNPJ: 29 936 470/0001-43 torna público que requereu junto a secretaria municipal de desenvolvimento econômico e meio ambiente, a dispensa de licenciamento ambiental, (DLA), para atividade de depósito de gás, localizado av. duque de Caxias setor: santa Terezinha, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA nº 07/05, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DÚ LANCHES TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-, cadastrada sob o CNPJ 31.286.533/0001-05, com nome fantasia DÚ LANCHES, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a DLA Dispensa de Licenciamento Ambiental, para atividade de Distribuição de Alimentos (cnae: 46-34-6-01) no seguinte endereço: AV. ARAGUANÃ Nº 537 GALPÃO B BAIRRO JK Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.